

Lei nº 2.301, de 17 de setembro de 2003.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

09 – SECRETARIA DE DESENVOLV. ECON. SOCIAL E TURISMO
01 – Sec. de Desenvol. Econômico, Social e Turismo

11.333.0009.1062 – Construção de Prédios p/ Empresas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01 - Câmara Municipal de Vereadores

01.031.0001.1001 - Recuper. e Reequip. da Câmara de Vereadores
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

01.031.0001.2001 - Manut. das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PF R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ R\$ 16.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17
de setembro de 2003.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos